PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 11000468/05
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 097793-0/A
AUTUADO: GUIOMAR JOSÉ FERNANDES
CNPJ / CPF: 952.216.546-87
LOCAL DA INFRAÇÃ0: SÃO PEDRO DOS FERROS / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. GUIOMAR JOSÉ FERNANDES fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 097793-0/A em 02 de julho de 2005 por:

"Suprimir nove hectares de campo nativo sem autorização do órgão competente; desmatar 0,9 hectares de mata de galeria, corte raso sem destoca, sem a referida autorização; suprimir dois hectares de vegetação em área de preservação permanente, sem a autorização do órgão competente."

O autuado no dia 29 de junho de 2011 em seu pedido de reconsideração alegou que a referida área não era campo nativo, trata-se de área de palhada foi cultivada pelo dono anterior. Que a lenha era o que restou de madeira de candeia cortada pelo dono anterior há mais de cinco anos para fazer uma cerca de divisa.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

A publicação no "Minas Gerais" data dia 11 de maio de 2011. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado em 29 de junho de 2011 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

"Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade."

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 097793-0/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R$4.208,27 (Quatro mil e duzentos e oito reais e vinte e sete centavos).

5. Data / Responsável

Data: 23/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	**Assinatura / Carimbo**
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	**Assinatura / Carimbo**